REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2028 DA COMISSÃO

de 10 de setembro de 2026

que concede uma autorização da União para o produto biocida único «ELOCLEAR» em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas ([1]), nomeadamente o artigo 44.º, n.º 5, primeiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) Em 29 de junho de 2022, a empresa Arrow Regulatory (Ireland) Ltd apresentou à Agência Europeia dos Produtos Químicos («Agência»), em conformidade com o artigo 43.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, um pedido de autorização da União para um produto biocida único dos tipos de produtos 2 e 4, tal como descritos no anexo V desse regulamento, denominado «ELOCLEAR», fornecendo uma confirmação escrita de que a autoridade competente da França tinha concordado em avaliar o pedido. O pedido foi registado com o número de processo BC-HD078032-58 no Registo de Produtos Biocidas.

(2) O «ELOCLEAR» contém cloro ativo gerado a partir de cloreto de sódio por eletrólise como substância ativa incluída na lista da União de substâncias ativas aprovadas referida no artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 para os tipos de produtos 2 e 4.

(3) Em 11 de março de 2025, a autoridade competente de avaliação apresentou à Agência, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, um relatório de avaliação e as conclusões da sua avaliação.

(4) Em 2 de outubro de 2025, a Agência apresentou à Comissão o seu parecer ([2]), o projeto de resumo das características do produto («RCP») do «ELOCLEAR» e o relatório de avaliação final sobre o produto biocida único, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.

(5) O parecer conclui que o «ELOCLEAR» é um produto biocida único na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea r), do Regulamento (UE) n.º 528/2012, que é elegível para autorização da União nos termos do artigo 42.º, n.º 1, do mesmo regulamento e que, sob reserva da conformidade com o projeto de RCP, satisfaz as condições estabelecidas no artigo 19.º, n.º 1, do referido regulamento.

(6) Em 20 de outubro de 2025, a Agência transmitiu à Comissão o projeto de RCP em todas as línguas oficiais da União, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.

(7) A Comissão concorda com o parecer da Agência e considera, por conseguinte, adequado conceder uma autorização da União para o produto biocida único «ELOCLEAR».

([1]) JO L 167 de 27.6.2012, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2012/528/oj.
([2]) Parecer da ECHA, de 10 de setembro de 2025, relativo à autorização da União para o produto biocida único «ELOCLEAR» (ECHA/BPC/492/2025), https://echa.europa.eu/opinions-on-union-authorisation.

(8) No seu parecer, a Agência identificou uma lacuna de dados sobre o método analítico utilizado para a análise da substância ativa no produto e recomenda que o titular da autorização forneça dados de recuperação relativos ao método analítico utilizado para a análise da substância ativa ou uma justificação para prescindir desses dados, como condição para a autorização. A Comissão concorda com esta recomendação e considera que o titular da autorização deve determinar a exatidão do método proposto, fornecendo dados de recuperação relativos à substância ativa ou uma justificação para prescindir desses dados, como condição para a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012. A Comissão considera igualmente que o facto de os dados deverem ser fornecidos após a autorização ser concedida não afeta a conclusão sobre o cumprimento da condição estabelecida no artigo 19.º, n.º 1, alínea d), do referido regulamento com base nos dados existentes.

(9) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Produtos Biocidas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

É concedida uma autorização da União, com o número de autorização EU-0035839-0000, à empresa Arrow Regulatory (Ireland) Ltd para a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida único «ELOCLEAR», sob reserva da conformidade com os termos e condições estabelecidos no anexo I e em conformidade com o resumo das características do produto que consta do anexo II.

A autorização da União é válida de 1 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2036.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 10 de setembro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

TERMOS E CONDIÇÕES (EU-0035839-0000)

Até 1 de abril de 2027, o titular da autorização deve apresentar à Agência dados de recuperação relativos ao método analítico utilizado para a análise da substância ativa no produto ou uma justificação para prescindir desses dados, a fim de demonstrar a exatidão do método.

ANEXO II

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO BIOCIDA (SPC BP)

ELOCLEAR

Tipo(s) de produto

PT02: Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais

PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais

Número de autorização: EU-0035839-0000

Número da decisão de autorização R4BP: EU-0035839-0000

Capítulo 1. **INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1.1. **Nome(s) comercial(ais) do produto**

Nome(s) comercial(ais) do produto	ELOCLEAR

1.2. **Titular da autorização**

Nome e endereço do titular da autorização	Nome	Arrow Regulatory (Ireland) Ltd
	Endereço	The Black Church St. Mary's Place D07 P4AX Dublin Irlanda
Número de autorização	EU-0035839-0000	
Número da decisão de autorização R4BP	EU-0035839-0000	
Data da autorização	1 de outubro de 2026	
Data de caducidade da autorização	30 de setembro de 2036	

1.3. **Fabricante(s) do produto**

Nome do fabricante	Irrelevante, uma vez que o produto biocida gerado *in situ* é "fabricado" no local de utilização
Endereço do fabricante	
Localização das instalações de fabrico	Irrelevante, uma vez que o produto biocida gerado *in situ* é "fabricado" no local de utilização

1.4. **Fabricante(s) da(s) substância(s) ativa(s)**

Substância ativa	Cloro ativo gerado a partir de cloreto de sódio por eletrólise
Nome do fabricante	Irrelevante, uma vez que a substância ativa gerada in si tu é "fabricada" no local de utilização
Endereço do fabricante	
Localização das instalações de fabrico	Irrelevante, uma vez que a substância ativa gerada in si tu é "fabricada" no local de utilização

Capítulo 2. **COMPOSIÇÃO E FORMULAÇÃO DO PRODUTO**

2.1. **Informação qualitativa e quantitativa sobre a composição do produto**

Denominação comum	Nome IUPAC	Função	Número CAS	Número CE	Teor (%)
Cloro ativo gerado a partir de cloreto de sódio por eletrólise		Substância ativa			0,2 % (m/m)

2.2. **Tipo(s) de formulação**

AL- Outros líquidos para aplicação não diluídos

Capítulo 3. **ADVERTÊNCIAS DE PERIGO E RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA**

Advertências de perigo	H290: Pode ser corrosivo para os metais.
Recomendações de prudência	P406: Armazenar resistente à corrosão com um revestimento interior resistente. P234: Conservar unicamente na embalagem de origem. P390: Absorver o produto derramado a fim de evitar danos materiais.

Capítulo 4. **UTILIZAÇÃO(ÕES) AUTORIZADA(S)**

4.1. **Descrição de utilizações**

Tabela 1

Utilização n.º 1: Desinfeção de superfícies duras por pulverização

Tipo de produto	PT02: Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	-
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: bactérias Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: fungos Nome comum: fungos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: leveduras Nome comum: leveduras Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: vírus Nome comum: vírus Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: esporos bacterianos Nome comum: esporos bacterianos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: *mycobacteriaceae* Nome comum: micobactérias Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: bacteriófagos Nome comum: bacteriófagos Estádio de desenvolvimento: todas

Campo(s) de utilização	utilização em interiores Desinfeção de superfícies duras em instalações industriais e de cuidados de saúde, em indústrias de transformação de alimentos (incluindo lacticínios, indústrias de carne, matadouros e indústrias cervejeiras)
Método(s) de aplicação	Método: Pulverização Descrição detalhada: Por pulverização (pulverização com gatilho, pulverização por compressão a baixa pressão entre 1-3 bar ou pulverização por compressão a média pressão até 7 bar)
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Aplicar 0,15 l/m² de produto nas superfícies Diluição (%): 0 Solução pronta a utilizar (2000 mg/l de cloro disponível (av Cl)) Número e calendário da aplicação: TP 2, à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, para um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, fungos, vírus e esporos bacterianos. Para a desinfeção de superfícies (cuidados de saúde), durante um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, vírus, esporos bacterianos e micobactérias; durante um tempo de contacto de 15 minutos contra fungos. TP 2, a temperaturas de, pelo menos, 10 °C e até à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, para um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias e leveduras. TP 4, à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, e para a desinfeção de superfícies em fábricas de cerveja, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, fungos, vírus e esporos bacterianos. Para a desinfeção de superfícies de matadouros, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras e vírus. TP 4, a temperaturas de, pelo menos, 10 °C e até à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, para a desinfeção de superfícies em indústrias de lacticínios e matadouros contra bactérias e leveduras com um contacto de 5 minutos e contra bacteriófagos apenas para a indústria de lacticínios. Frequência: Aplicar conforme necessário
Categoria(s) de utilizadores	profissional
Capacidade e material da embalagem	Não aplicável

4.1.1. *Instruções específicas de utilização*

— Aplicar diretamente sobre a superfície 2000 mg/l de solução av Cl, gerada por eletrólise a partir de cloreto de sódio, utilizando um pulverizador com gatilho, um pulverizador de baixa pressão (1-3 bar) ou um pulverizador de média pressão (até 7 bar).

— Aplicar apenas em superfícies não porosas.

— Utilizar apenas em superfícies previamente limpas.

— Aplicar o produto uniformemente sobre a superfície a tratar, em quantidade suficiente para humedecer completamente a superfície.

— Após o tempo de contacto, enxaguar com água.

4.1.2. *Medidas de mitigação do risco específicas*

— Durante o processo de desinfeção por pulverização por compressão a baixa ou média pressão, de 1 a 3 bar e até 7 bar, e durante o enxaguamento.

Usar equipamento de proteção respiratória (EPR) que proteja contra a combinação de gases e partículas com um fator de proteção atribuído (APF) de pelo menos 4. Pelo menos uma máscara parcial/quarto de máscara (EN140 ou equivalente) com filtro combinado de gás/P3: filtro de partículas P3 de acordo com a norma EN 143 e filtro de gás de acordo com a norma EN 14387.

Esta indicação não prejudica a aplicação da Directiva 98/24/CE do Conselho e outra legislação da União Europeia na área da saúde e segurança no trabalho. Consultar a secção 6 para obter a referência completa a esta lei.

— As pessoas e o público em geral não devem estar presentes durante o processo de desinfeção por pulverização por compressão (baixa e média pressão) e até que a concentração aérea de cloro ativo seja inferior à concentração de exposição aceitável (AEC) de 0,5 mg/m³ ou valor de referência nacional inferior. Os trabalhadores profissionais presentes devem usar o mesmo EPI que o utilizador profissional, se a sua presença for necessária.

4.1.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

-

4.1.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

-

4.1.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

-

4.2. **Descrição de utilizações**

Tabela 2

Utilização n.º 2: Desinfeção de superfícies duras ao esfregar com mopa/limpar

Tipo de produto	PT02: Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	-
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: bactérias Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: leveduras Nome comum: leveduras Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: fungos Nome comum: fungos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: vírus Nome comum: vírus Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: esporos bacterianos Nome comum: esporos bacterianos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: mycobacteriaceae Nome comum: micobactérias Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: bacteriófagos Nome comum: bacteriófagos Estádio de desenvolvimento: todas

Campo(s) de utilização	utilização em interiores Desinfeção de superfícies duras em instalações industriais e de cuidados de saúde, em indústrias de transformação de alimentos (incluindo lacticínios, indústrias de carne, matadouros e indústrias cervejeiras)
Método(s) de aplicação	Método: esfregar com mopa/limpar Descrição detalhada: Aplicação ao esfregar com mopa/limpar
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Aplicar 0,15 l/m² de produto na superfície Diluição (%): 0 Solução pronta a utilizar (2000 mg/l de cloro disponível (av Cl)) Número e calendário da aplicação: TP 2, à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, para um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, fungos, vírus e esporos bacterianos. Para a desinfeção de superfícies (cuidados de saúde), durante um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, vírus, esporos bacterianos e micobactérias; durante um tempo de contacto de 15 minutos contra fungos. TP 2, a temperaturas de, pelo menos, 10 °C e até à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, para um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias e leveduras. TP 4, à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, e para a desinfeção de superfícies em fábricas de cerveja, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, fungos, vírus e esporos bacterianos. Para a desinfeção de superfícies de matadouros, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras e vírus. TP 4, a temperaturas de, pelo menos, 10 °C e até à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, para a desinfeção de superfícies em indústrias de lacticínios e matadouros contra bactérias e leveduras com um contacto de 5 minutos e contra bacteriófagos apenas para a indústria de lacticínios. Frequência: Aplicar conforme necessário
Categoria(s) de utilizadores	profissional
Capacidade e material da embalagem	Não aplicável

4.2.1. *Instruções específicas de utilização*

— Mergulhar a esfregona ou o pano num balde que contenha 2 000 mg/l de solução av Cl gerada por eletrólise a partir de cloreto de sódio. Assegurar uma humidificação completa da superfície.

— Aplicar apenas em superfícies não porosas.

— Utilizar apenas em superfícies previamente limpas.

— Aplicar o produto uniformemente sobre a superfície a tratar, em quantidade suficiente para humedecer completamente a superfície.

— Após o tempo de contacto, enxaguar com água.

4.2.2. *Medidas de mitigação do risco específicas*

-

4.2.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

-

4.2.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

-

4.2.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

-

4.3. **Descrição de utilizações**

Tabela 3

Utilização n.º 3: Desinfeção de superfícies interiores (limpeza no local)

Tipo de produto	PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	-
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: bactérias Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: leveduras Nome comum: leveduras Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: fungos Nome comum: fungos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: vírus Nome comum: vírus Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: esporos bacterianos Nome comum: esporos bacterianos Estádio de desenvolvimento: todas Nome científico: bacteriófagos Nome comum: bacteriófagos Estádio de desenvolvimento: todas
Campo(s) de utilização	utilização em interiores Desinfeção de superfícies interiores em indústrias de transformação de alimentos (desinfeção geral, incluindo a indústria da carne e indústrias específicas (indústria dos lacticínios, matadouros e indústrias cervejeiras)).
Método(s) de aplicação	Método: Limpeza no local (CIP) com ou sem recirculação Descrição detalhada:
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Aplicar 0,15 l/m² de produto na superfície Diluição (%): 0 Solução pronta a utilizar (2000 mg/l av Cl (av Cl)) Número e calendário da aplicação: TP 4, à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, e para a desinfeção de superfícies em fábricas de cerveja, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras, fungos, vírus e esporos bacterianos. Para a desinfeção de superfícies de matadouros, com um tempo de contacto de 5 minutos contra bactérias, leveduras e vírus.

	TP 4, a temperaturas de, pelo menos, 10 °C e até à temperatura ambiente: Para a desinfeção de superfícies gerais, incluindo a indústria da carne, para a desinfeção de superfícies em indústrias de lacticínios e matadouros contra bactérias e leveduras com um contacto de 5 minutos e contra bacteriófagos apenas para a indústria de lacticínios. Frequência: Após cada etapa de limpeza do processo.
Categoria(s) de utilizadores	profissional
Capacidade e material da embalagem	Não aplicável

4.3.1. **Instruções específicas de utilização**

— Dosear diretamente no sistema 2000 mg/l de solução av Cl gerada por eletrólise no sistema a desinfetar. A desinfeção é efetuada com ou sem recirculação

— Enxaguar as superfícies tratadas com água potável após a aplicação.

— Utilizar apenas em superfícies previamente limpas. A desinfeção das superfícies interiores é efetuada após cada etapa de limpeza do processo.

4.3.2. *Medidas de mitigação do risco específicas*

-

4.3.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

-

4.3.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

-

4.3.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

-

Capítulo 5. **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO** [1]

5.1. **Instruções de utilização**

Instruções para o fornecedor do dispositivo:

Parâmetros técnicos do IGS para gerar uma concentração *in situ* de SA de 2000 mg/l:

Nome técnico do dispositivo: ELOCUBE ou ELOSYSTEM

Precursor: Sal PDV de qualidade alimentar em conformidade com a norma BS 998:1990

PH do precursor:6 - 8

O fornecimento de sal é efetuado quer por sal a granel com fornecimento automatizado, quer por aplicação manual de sal para formar a salmoura

Densidade de corrente aplicada: 122,3 A/m^2

[1] As instruções de utilização, as medidas de redução do risco e outras instruções de utilização ao abrigo da presente secção são válidas para todas as utilizações autorizadas.

O caudal de entrada do precursor foi de 11,2 l/min/m2

Temperatura de entrada do precursor: 18,6 - 19,0 °C

Os dispositivos estão equipados com um descalcificador de água

Dureza da água: ≤1,0 °dH

Quaisquer outras condições de operação relevantes: Ânodo de titânio revestido com 100 % de ruténio ou uma mistura de ruténio e irídio (<20%)

Instruções para o utilizador final:

Caso seja necessário apoio, consulte o manual do dispositivo ELOCUBE/ELOSYSTEM ou contacte o fornecedor do dispositivo.

5.2. **Medidas de redução do risco**

Para mistura e carregamento manuais: Durante o carregamento do precursor, evitar o contacto com a pele e os olhos e lavar as mãos após a utilização.

Assegurar que a aplicação é efetuada em áreas bem ventiladas.

Para produtos alimentares, certifique-se de que a concentração de cloro presente nos alimentos não excede os valores LMR definidos na Regulamento 2020/749.

Enxaguar as superfícies após a aplicação do produto.

5.3. **Detalhes sobre os efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente**

EM CASO DE INALAÇÃO: Se ocorrerem sintomas, contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

EM CASO DE INGESTÃO: Se ocorrerem sintomas, contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar a pele com água. Se ocorrerem sintomas, contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Se ocorrerem sintomas, lavar com água. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

5.4. **Instruções para a eliminação segura do produto e da sua embalagem**

— Não despejar o produto não utilizado no chão, nos cursos de água, na canalização (lavatório, sanita...) nem nos esgotos.

— Eliminar o produto não utilizado e todos os outros resíduos, de acordo com os regulamentos locais.

5.5. **Condições de armazenamento e prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento**

— Armazenar o produto produzido *in situ* num local fresco, sem gelo, ao abrigo da luz solar direta e a uma temperatura inferior a 20 °C.

— O produto *in situ* pode ser armazenado no local durante um máximo de 7 dias à temperatura ambiente após a produção *in situ*.

Capítulo 6. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

— Informe o titular da autorização de introdução no mercado se o tratamento for ineficaz.

— O produto é estável durante até 7 dias quando armazenado à temperatura ambiente em HDPE

— No que diz respeito à(s) "Categoria(s) de utilizador(es)": "Profissionais (incluindo utilizadores industriais)" significa profissionais formados, se exigido pela legislação nacional.

— Títulos completos das normas EN mencionadas na secção 4.1.2:

EN 140 - Aparelhos de proteção respiratória — Semimáscaras e quartos de máscara — Requisitos, ensaios, marcação

EN 143 - Aparelhos de proteção respiratória — Filtros de partículas — Requisitos, ensaios e marcação

EN 14387 - Aparelhos de proteção respiratória — Filtro(s) de gás e filtro(s) combinados — Requisitos, ensaios, marcação

— Directiva 98/24/CE do Conselho, de 7 de abril de 1998, relativa à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho (décima-quarta directiva especial na aceção do n.º 1 do artigo 16.º da Directiva 89/391/CEE)

JO L 131 de 5.5.1998, p. 11

ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/1998/24/oj

— Regulamento da Comissão (UE) 2020/749 de 4 de junho de 2020, que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de clorato no interior e à superfície de determinados produtos

JO L 178 de 8.6.2020, p. 7

ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/749/oj